



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2020

RELATÓRIO: Projeto de Lei nº38/2020, de autoria do Vereador Diogo Endlich que institui a Política de Atenção e Prevenção à Saúde do Homem no Município de Domingos Martins e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto sob exame tem por objetivo estimular os homens a cuidarem da sua própria saúde de forma integral, aproveitando a mobilização mundial que ocorre em prol da saúde masculina, para planejar ações e contribuir para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população a partir do enfrentamento dos fatores de risco e com a facilitação do acesso aos serviços pelo Sistema Único de Saúde.

A própria natureza masculina e tabus que ultrapassam gerações, fazem crescer no meio masculino o número de casos de doenças patológicas e agravos que poderiam ser evitadas se houvessem ações e políticas voltadas a educar, conscientizar e estimular os homens a cuidarem mais de sua própria saúde.

O município, como prestador de serviços na área da saúde, precisa cada vez mais criar mecanismos através de ações de prevenção e controle para minimizar tal problemática vivida por muitos de nossos cidadãos, principalmente por desconhecimento.

O projeto sob análise, vai de encontro com os ditames do art.178 da Lei Orgânica Municipal, que assegura políticas sociais que visam a eliminação do risco da doença, através de proteção, prevenção e planejamento.

Art. 178 - A saúde é direito do povo martinense e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção, prevenção e recuperação com planejamento e direcionamento popular.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto, pois, encontra-se devidamente revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

GERSON CANAL
Secretário

HELOISIO RODRIGUES
ALVES
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
Relator